

Anno \$8.
Semestre 5.
Trimestre 3.
Folha avulsa 25 avos.

Assigna-se no Escriptorio da redacção, Travessa do Governador No. 2.

PARA OS SUBSCRITORES.
Não excedendo de 20 linhas... \$1.
Excedendo de 20 linhas, 5 avos por linha.

PARA OS NÃO SUBSCRITORES.
Não excedendo de 10 linhas... \$1.
Excedendo de 10 linhas, 10 avos por linha.

MACAU 16 DE DEZEMBRO

Nós pertencemos ao numero daquelles que pensam, que o futuro e engrandecimento de Portugal está nas suas colonias.

E porque o continente e possessões altramarianas constituem o todo da monarchia portugueza, fazemos votos pelo desenvolvimento das colonias, tanto nos melhoramentos moraes, como nos materiaes.

Nós confiámos no futuro; e as nossas convicções são profundas e intensas. Os habitantes das colonias podem tambem alimentar-se d'esperanças pelas tendencias publicas, que hoje se observam na mãe patria em prol de seus irmãos de aquem mar. Sem duvida Portugal com o que ainda lhe resta, das concessões que fez, e do que lhe tiraram (e escusado é mencioná-lo), ainda é uma nação importante de segunda ordem considerada como maritima; oxalá que todos os homens publicos, e os que aspiram, e se preparam para a governança e conselhos da corôa, façam os competentes estudos sobre as riquezas, que encerram as nossas colonias, para devidamente serem bem exploradas, e sobre os males que as affligem, para serem remediados.

Temos tido paz ha mais de dez annos; o reino está organizado. Estamos ligados com toda a Europa pelos caminhos de ferro. A educação publica vae dando grandes resultados em quasi todos os seus ramos. Resta pois virar seriamente as attenções dos homens competentes, e dos poderes publicos para o melhoramento das nossas colonias, para excitar em algumas os seus habitantes ao amor do trabalho, e para que todos possam gosar as vantagens que o codigo fundamental garantiu aos portuguezes sem distincção; e n'outras, como neste torrão de Macau, na bocca da China, fazer-lhe promover o seu commercio com o interior do vasto imperio pelos portos, que se acham abertos em virtude do tractado, e levar tambem esse commercio aos outros pontos como Japão, e Siam, com quem ha pouco fizemos tractados; e sobretudo fazer transportar á patria pelo grande porto de Lisboa, e á Europa pelo caminho de ferro, os objectos de produção chinesa, devendo harmonisar-se para este importante fim a legislação vigente e a pauta geral das alfandegas do reino, reformando-se as de todas as nossas colonias, a fim de com beneficios concedidos animar-se o commercio, e navegação entre esta possessão, e as demais com a metropole.

São estes os pontos, que desejamos tractar; e tambem que a industria de Macau seja considerada como nacional, para gozar dos beneficios concedidos a esta.

Era necessario este exordio; mesmo porque não ha corpo sem cabeça.

Por duas grandes transformações tem passado Macau, e constam ellas dos dois decretos com força de lei; o de 20 de novembro de 1845, que tornou porto franco o de Macau, e isemptou de direitos as mercadorias, com algumas excepções marcadas no dito decreto;—e o de 5 d'agosto de 1852, que admittiu o chá de qualquer proveniencia em todas as alfandegas do reino e ilhas adjacentes, diminuindo-lhe os direitos a 160 rs. por arratel, e abolindo o monopolio da bandeira.

Não temos ainda os esclarecimentos do numero de navios, tanto nacionaes como estrangeiros, que vieram ao porto de Macau desde 1845 a 1852; e, desde esta ultima data até ao anno presente, ainda não sabemos qual o numero dos nacionaes, sendo certo que o anno passado nenhum navio mercante nacional veio a este porto; e se ultimamente veio a galera *Destlumbrante* foi preciso que o governo da metropole contractasse com seu proprietario o trazer o contingente da força armada, e levar as praças de pret, que, acabado seu tempo, quizessem regressar ao reino.

Em bons termos, deu o governo uma subvenção á galera, para emprender esta viagem do reino ao ponto mais distante das suas colonias; e, a não ser isto, de certo passaria tambem o anno de 1863, em que Macau não visse no seu porto um navio mercante da mãe patria.

Destes e outros factos, que podiamos aqui junctar, podemos deprehender que a navegação, já por longiqua, já pelas peias que o commercio de retorno encontra nas alfandegas do reino e nas das outras colonias, não acha lucros, como verdadeiro estímulo para sulcar estes mares.

É preciso crear vantagens, se queremos navegação e commercio com a China, e se queremos tirar alguns resultados dos tractados feitos, para que elles não sejam ou letra morta, ou uma phantasmagoria no campo pratico do commercio e navegação.

Poderão responder-nos, que o tractado com a China, que já se acha ratificado pela córte portugueza, é de grande vantagem para Macau; nem nós o negaremos, assim como não negamos que o possa ser para a mãe patria, uma vez, que delle se saiba e possa tirar resultado.

Mas as outras nações, que pretendem tractados com a China, como por exemplo os Estados Unidos e a Hollanda etc., não querem os tractados, senão para ligarem seu commercio entre o imperio chinez e as suas nações, porque ellas não teem na boca da China um ponto como Macau, sem duvida ponto commercial importante, todavia mais proprio para intermedio, do que para centro de consumo.

Quando se declarou porto franco Macau em 1845, o legislador só cogitou do

commercio nacional pelo meio da importação e não fallou da exportação de Macau para o reino, e colonias, nem lhe deu beneficio algum; pois que nos art.ºs 3.º e 4.º do citado decreto determinou o seguinte: "É, porém, absolutamente vedada a importação de peças d'artilheria, projecteis, mixtos incendiarios, polvora, tabacos de todas as qualidades, rapé, sabão e urzella."—Será somente admittida em navios portuguezes, procedente de portos portuguezes, para o effeito de gosar da isenção de direitos, a importação dos generos seguintes de produção e industria portugueza, a saber: "armas de fogo e brancas, aréca, atalhados, canoquins, chapões de todas as qualidades, azeite d'oliveira, coco, e palma, carne de porco fumada e ensacada, fato e calçado feito, panno de linho, sal, medicamentos, pau sandalo, aguas-ardentes de vinho e de sura de coqueiro, vinhos, liquores, e vinagres, e de sura de coqueiro."

Art.º 5.º—"Os mesmos generos mencionados no artigo antecedente, quer sejam de produção ou industria portugueza, quer de produção ou industria estrangeira, poderão ser importados por navios portuguezes ou estrangeiros de portos estrangeiros, pagando vinte por cento *ad valorem*."

Não obstante as prescripções deste decreto, é certo que com a inobservancia, e com o desuso, o porto é hoje franco a todos os respeitos, salva a importação d'artilheria, e tanto que nem ha alfandega, nem para o mister de registro; e por esta falta não sabemos os valores commerciaes tanto d'importação como exportação, assim nacionaes como estrangeiros, que giraram desde 1845 a 1852, e desde então até hoje.

Já dissemos que o legislador de 1845 não cogitou senão de commercio nacional quanto á importação, não fazendo menção da exportação dos generos carregados no porto, que se decretava franco e livre, nem dos da industria propriamente macaense, pois que se hoje vemos aqui fazer bahus e caixas de camphora, trabalhar em ouro, prata, e filagrana, em marfim, em vidro, e em pintura, etc., etc., é de presumir que na epoca de 1845 igual industria existisse, e essa, que nos perdoe o legislador do porto franco, segundo o *parce sepultis*, não foi considerada como nacional para como tal ser admittida livre nas outras nossas colonias, ou no reino, com quanto o legislador se lembrasse dos *canoquins* e *atoalhados*, etc., querendo proteger a industria fabril de Diu e Damão, que então exclusivamente era recebida com avidez nos portos de Moçambique, e o continuou a ser até mais tarde—a 1853, em que se decretou a abertura daquelles portos ao commercio estrangeiro de todas as nações, mediante direitos estatuidos nas alfandegas, que então se criaram, como se pode ver

nos decretos de 17 e 18 de outubro de 1853.

Se motivos temos para fazer reparo pelo esquecimento da exportação dos productos da China e industria maceense no decreto de 1845, vendo o citado decreto de 1853, que abriu ao commercio estrangeiro os portos daquella provincia africana, os mesmos motivos temos pela nenhuma importancia, antes total esquecimento do commercio, ido deste porto, ou das outras nossas colonias, ainda que d'industria estrangeira, não admitindo quanto a estas os direitos differencias pelo que já tivessem pago de direitos, uma vez que fosse competentemente certificado esse pagamento, ou admitindo as fazendas como nacionalizadas e dando-lhes beneficios, como se faz com o commercio d'Angola, sendo levado de Lisboa em navios nacionaes.

Parece que o legislador, estando em Lisboa, só tinha fixos os olhos em Moçambique, sem os poder alongar até á China e Goa, e nem fez excepção alguma na industria nacional para a carregar com quatro por cento; pois estatuiu no artigo 1.º, os generos e mercadorias de produção nacional, ou nacionalizadas nas alfandegas do reino, pelo pagamento de direitos de consumo, importados em navio nacional, pagarão quatro por cento *ad valorem*.

Parece-nos que nem o decreto de 1845, que tornou franco o porto de Macau e admittiu livres os productos nacionaes, nem o de 18 de outubro de 1863, que os carregou com 4 por cento na provincia de Moçambique, não augmentaram a navegação do reino!

A chave da navegação, e por tanto a do commercio, não está nos carregamentos vindos do reino, porque elles não se verificam directamente para as nossas colonias, a não ser de Lisboa para Angola, quando alguns navios não vão pelo Rio de Janeiro; mas para a Azia o costume é sahir o navio de Lisboa com alguma carga para o Rio de Janeiro, alguma outra para Africa ou occidental ou oriental, e com pouca chega a Goa;—o que atrahê os navios a Goa é o retorno, é os carregamentos serem considerados pela alfandega de Lisboa como productos colonias, e portanto livres de direitos ou com elles tão modicos, que convidam e animam a especulação commercial. E o mesmo acontece com o commercio da Africa.

Até 1842 raro era o navio mercante, que ia a Loanda; desde que se beneficiou o commercio nacional, este cresceu e a navegação; e ha seis annos os valores que giravam entre aquella praça e a de Lisboa andavam por tres mil contos, e hoje devem ter augmentado com a navegação a vapor.

A vista destes eloquentes exemplos, se quizermos navegação com a China, e tirar do tractado alguma vantagem, é fazer concessões ao commercio e animar a navegação; e no nosso humilde entender são ellas em admittir livres de direitos, ou com elles muito modicos e tenues tanto nas alfandegas do reino e ilhas, como em todas as nossas colonias os carregamentos feitos em Macau, mas só de productos da China, Japão, e Siam, que a lei podia classificar, e um porto de registo aqui criado certificar, para prevenir abusos, ou não os deixar suspeitar.

As tendencias do tempo são para a liberdade do commercio, no entanto o estado da fazenda publica nas diferentes nações do mundo ainda não pode fazer abolir os direitos d'entrada e de sahida, como impostos indirectos de grande vulto e importancia. Em regra a protecção á industria nacional tem chegado quasi algumas vezes ao banimento do commercio estrangeiro; mas se admitirmos no reino e nas outras nossas colonias os productos da China, não iremos matar a nossa industria, antes em alguns pontos podemos dar-lhe vida, e animação.

Grande é a lista dos productos chinezes que podem ser levados á Europa pela navegação portugueza, os quaes, repetimos, em nada podem affectar a nossa industria, porque nós não podemos aspirar a fazer obras de charão e de marfim com aquella perfeição e barateza, que todos reconhecem, nós não podemos no reino fazer louça de porcelana mais fina do que a da fabrica da *Vista Alegre*, e a louça que for admittida no consumo do reino hade ser da de superior qualidade, que é essa a que se procura; nós não podemos lá fazer criar a madeira de camphora; portanto convem lá levar ao consumo essa madeira de camphora para as nossas mercenarias, a seda em rama com vantagem das nossas fabricas, o chá, e até o assucar de todas as qualidades por menos preço do que o que recebemos do Brazil, e sem prejudicar o das nossas colonias, bem como o arroz; e se não conviesse lá levar este genero (d'arroz com casca) com os direitos elevados da actual pauta, por certo a galera *Deslumbrante* não levaria milhares de picos, (quintaes) no valor de 3:638 patacas; e foi a sua carga em arroz, rotim, caixas com canela, chá, gangas, e madeira de camphora no valor excedente a 12:600 patacas.

Se fizermos estudo, ainda que ligeiro, na pauta actual das alfandegas de 23 d'agosto em virtude da lei de 30 de julho de 1860, e na reforma ordenada pela lei de 24 de fevereiro de 1854 publicada pelo decreto de 18 de dezembro do mesmo anno, vemos que os productos da China ou estão ali desconsiderados por estarem a par da industria franceza e ingleza, ou que têm de pagar direitos taes e tão elevados, que convidam ao contrabando, ou não serão lá transportados.

Daremos dois exemplos:

No artigo 286—“Leques com varetas de madeira, ou de charão, kilogramma 1:250 rs.—e no artigo 297—Louça de porcelana, translucida, branca, prateada, dourada, liza ou com ornatos, kilogramma 300 rs.” No primeiro genero não se atende á qualidade e preço, e no segundo á distancia de Portugal á China, cujo frete deve ser mais pezado do que o de Inglaterra e de França, quasi ao pé da porta.

Temos feito estas reflexões, por nos parecerem d'utilidade publica; as pessoas mais competentes do que nós em materia e pratica commercial, se as aceitarem, fariam bem em fazer uma representação pensada e desenvolvida ao throno a pedir protecção para o commercio destas partes, tanto no reino, como nas demais colonias, pois com isso se poderia tambem animar a navegação d'esta praça, podendo os navios, que ha, terem maior escala a percorrer, por exemplo: a barca *S. Francisco Xavier*, que está á

carga para Goa, tocando nos diferentes portos, onde deixa a maior parte de seu carregamento; e, chegando a Goa com poucos objectos, poderia emprender viagem á Africa oriental, e occidental, se nas alfandegas encontrasse beneficio de direitos. E não poderia ella carregar de volta algum marfim algodão, etc., e trazerlo a um ponto onde ha tanta industria?

Cremos que todos sabem, que os objectos da China despachados em Goa, e levados para Lisboa nos navios da monção, que sabem d'ali até fins de maio, pagam em Lisboa os direitos marcados na pauta, sem attenção ou desconto aos que já pagaram na alfandega de Goa; de sorte que de Macau para Lisboa é raro o navio mercante, e a querer-se aproveitar em Goa dos navios para Lisboa, comprando-se ali alguns objectos, que lá cheguem no navio de Macau, terão elles de chegar a Lisboa mais sobrecarregados com os direitos pagos na alfandega de Goa. O mesmo acontecerá nas outras colonias; e isso de certo não são facilidades commerciaes.

Entre o commercio da Madeira, ilhas dos Açores e o continente do reino, e entre estas e outras das alfandegas daquellas ilhas, já foram estabelecidos direitos differencias;—era o que na actualidade devia fazer-se nas nossas alfandegas colonias, quando se não tomassem outras medidas, o que tudo faz convencer da necessidade d'uma reforma eficaz e bem meditada.

Parece-nos a proposito transcrever aqui as disposições do decreto de 18 de dezembro de 1861, a que acima nos referimos, e são as seguintes:

“Artigo 43. As mercadorias, que tiverem pago os direitos de importação nas alfandegas das ilhas dos Açores, e da Madeira, e vierem para o continente do reino, pagam, nas alfandegas onde entrarem, o agio que estiver estabelecido entre a moeda fraca em que satisfizeram os direitos nas ilhas, e a forte do continente, e qualquer quantia que faltar, para se preencher a somma de direitos e imposições devidas nestas mesmas alfandegas.

§ 1.º Da mesma forma as mercadorias, que, depois de terem pago os direitos d'importação nas alfandegas das ilhas dos Açores, forem transferidas para a Madeira, estão sujeitas ao pagamento da differença, que houver entre o agio correspondente ás moedas fracas que circulam nessas ilhas, com relação á moeda forte do continente.

§ 2.º Quando a transferencia de mercadorias for da ilha da Madeira para alguma dos Açores, ficam somente sujeitas ao pagamento da quantia, que faltar para complemento dos maiores direitos e imposições que vigoram nestas ilhas.”

Finalmente, estamos chegados a uma epocha em que devemos olhar com seriedade para as questões de Macau, e uma dellas, de preferencia a todas, é, como repetidas vezes temos dito, o seu commercio, a criação d'um banco, e depois a limpeza do canal e do rio, a continuação da boa harmonia com a população chineza, e o fazer augmentar neste torrão a industria fabril, convidando os fabricantes e os capitães, e dando-lhes protecção, e até alguns privilegios compatíveis com o nosso systema de governo.

Nós do coração fazemos os mais sinceros votos pelo bem estar e engrandecimento dos habitantes de Macau, que tantos progressos sociaes tem feito, e cuja illustração é assaz reconhecida. E se assim nos explicamos, é porque assim o sentimos.

A penna só obedece em retratar finalmente o que se passa em nossa alma.

NOTICIAS DIVERSAS.

Sarau musical.—Tivemos o prazer de assistir, na sexta-feira, a um excellento concerto, dado em casa de s. ex. o sr. barão do Cereal, pelo exímio pianista allemão o sr. Rod Sipp, ha poucos dias aqui chegado, e já agora ausente. Foi uma noite deliciosamente passada entre uma luzidissima sociedade e no seio das mais arrebatadoras harmonias.

O programma era o seguinte;

SARAU MUSICAL,
Sob a protecção e na residencia de S. Exa.
o Barão do Cereal.

Sexta-feira, 11 de dezembro,
às oito horas e meia da noite.

PRIMEIRA PARTE.

FANTASIA para piano, da opera *Moyssés*, executada quatro mãos por Mrs. Van der Hoeven e Mr. Rod Sipp.-----S. Thalberg.

ARIA do *Barbeiro de Sevilha* por Mr. Grossi.-----Rossini.

O ULTIMO PENSAMENTO, com variações para piano, por Mr. Rod Sipp.-----Listz.

ARIA, por um curioso.

SEGUNDA PARTE.

LA PARISIENNE, com variações para piano, executada por Mrs. Van der Hoeven e Mr. Rod Sipp.-----Hertz.

ARIA do *Don Pasquale* por Mr. Grossi.-----Donizetti.

FANTASIA para piano, da *Traviata*, composta e executada por.-----Rod Sipp.

ARIA do *Ernani* por Mr. Grossi.-----Verdi.

A ULTIMA ROSA DO ESTIO, com variações, composta e executada por.-----Rod Sipp.

O sr. Rod Sipp é discipulo de Listz. Nós, que ouvimos o mestre, achamo-lo digno d'elle.—Cremos que nada mais podemos dizer para seu elogio.—A execução arrasta e deslumbra o auditorio.

Dizem que ha gente que pôde ouvir impassivel qualquer trecho de musica. Rod Sipp não a conhece por certo. Se junto de algum tocou uma vez, por exemplo, a segunda variação do *Ultimo pensamento*, de Weber, da maneira por que a executou na sexta-feira, e a pessoa por quem se fazia escutar não sentiu estremecer-lhe a alma, Rod Sipp teve perto de si um cadaver.—É que ha uma doçura tal n'aquelle rapidissimo dedilhar de um teclado, que mais parece de musica celeste que de arte humana.

Apressemos-nos contudo a mencionar tambem o talento e maestria com que mad. Van der Hoeven, esposa de s. ex. o ministro da Hollanda, desempenhou a sua difficillima parte do programma, prestando assim, juntamente com miss King, cuja voz sympathica e harmoniosa foi por duas vezes festejada, uma coadjuvancia brilhante ao pianista insigne.

O sr. Grossi, distincto cantor italiano, igualmente chegado de poucos dias a esta cidade, recebeu tambem muitos e merecidos applausos.

O sarau terminou pois deixando a todos encantados e saudosos para o que não concorreu pouco a graciosas amabilidade da excellentissima e estimavel familia, que tão acertadamente chamára, com a sua costumada elegancia e bom gosto, esta festa artistica ás suas salas.

Theatro de D. Pedro V.—A companhia ingleza de que fallámos a semana passada, deu com effeito no sabbado a sua recita n'este theatro, juntamente com o sr. Grossi, cantor italiano.

A casa estava cheia, e foi para sentir que os artistas não correspondessem muito bem ao acolhimento que receberam, poisque, alem de faltarem a uma parte do anunciado, pareceram-nos que de proposito se esmeraram pouco no desempenho do que cumpriram.

A primeira comedia.—*Love in humble life, or the soldier of fortune*,—agradou geralmente, mas não a segunda.—*Actress of all work*,—que, alem de ser uma ridicula parodia da comedia franceza *Une actrice sous Louis XIV*, foi pouco satisfactoriamente desempenhada.

A menina Cerito, dançarina de dez annos, recebeu muitos applausos.

Occurrencias policiaes.—Foram presos, no dia 7, doze corajosos chinas, que estavam, todos juntos, espancando um pobre rapaz, chamado Hin-achó.

Compareceram, em 9 na Procuratura o china A-fat, por estar de posse de uma embarcação que o queixoso A-chan diz pertencer-lhe, e Singfat, por tentar roubar a carga de arroz de uma embarcação, e quebrar a cabeça ao queixoso A-siac.

No mesmo dia 9 foi remetida ao sr. juiz de Direito Efigenia Maria, que maltratára de palavras a mulher do cabo d'esquadra Antonio Alves.

O china Fac-chiu, socio do china Ang-quin no negocio de uma loja do bazar, pretendeu, no dia 10, tirar d'essa sociedade lucros maiores do que deviamos lhe cabiam, furtando da mesma loja a quan-

tia de 120 taéis.— Foi preso e enviado á Procuratura.

Igual destino tiveram, nos dias 11, 12 e 14, os chinas A-vá, As-sam e A-hoi, por atacarem e roubarem, no rio, alguns *Ha-kahs*, que, n'uma embarcação pequena, se dirigiam para a Barra; A-chiu, por ter furtado, n'uma casa de jogo, quatro ou cinco taéis em dinheiro papel; e finalmente As-sing e A-li, por se queixar Von-a-foe que lhe haviam roubado \$46 e varios objectos.

Advertencia.—Chamámos a attenção de a quem compete para uma casa que ameaça proximo desabamento á esquina da Travessa do Botelho, em frente da igreja de Santo Antonio. Affirmam-nos que se acha em tal estado que, de um momento para outro, pôde cair, e, sendo de continuua passagem aquelle sitio, muito cumpria evitar alguma desgraça.

Japão.—Até ás ultimas datas—20 de Novembro—ainda não tinha Satsuma entregue a indemnização que concordára pagar ao governo inglez: não se sabe bem a causa desta delonga.

O governo japonex exige—que se feche Yokohama, e suppe-se nascer esta exigencia do aspecto grave que tem tomado a rebeldia, ao Mikado e Taicun, do principe de Tsiosiu. Ha esperanças que este potentado, e seus adherentes á revolta, seja debellado pelas forças do Taicun, e dão força a tal esperar, o desenvolvimento que apresenta o mercado, concluindo-se que os indigenas tem confiança no governo japonex.

Insta tambem o gabinete de Yeddo pela edificação, d'um forte em Yokohama para protecção mutua; o Almirante inglez porem, com razão, oppõe-se, e ameaça destruil-o.

O governo do Taicun, offerece pagar uma indemnização de 10,000 patacas aos proprietarios do vapor *Pembroke*, pelos prejuizos que este soffrera em junho deste anno dos fortes de Shimonozeki:—o ministro americano tendo affecto este caso ao seu governo, nega-se a aceitar a offerta.

O ministro de França tem-negado igualmente a receber os enviados do Gorgio, que lhe tem pedido entrevistas. Julga-se com razão, que estes enviados pretendem tratar com o Representante da França acerca do encerramento de Yokohama ao commercio estrangeiro.

O que é de maior interesse é a noticia que dá o *Japan Herald* de 21 de novembro, que o collega tem razões para crer verdadeira, pela boa fonte d'onde dimanou ainda que não a apresenta como facto consumado.

Que um conluio, se diz, ter sido feito pelos Damos abaixo indicados, com o fim de mover o Mikado (imperador) a seguir uma politica mais liberal. Estes altos dignatarios são Shimidzoo Sasshiu Satsuma no Kami, que subscreve com 710,000 Koku (o Koku de arroz equivale a um valor de 1/3 de lb. sterl.) Hosocawa Higo Etzin no Kami, um dos dos Kokoshios, com 540,000 Kokus. Kooroda Tehikshui Matzdaira Mino no Kami, tambem Kokoshio, com 520,000 Kokus. Nabashima (Hishiu) Matzdaira Hisen no Kami, um grande Kokoshio, com 357,000 Kokus. Etzezen (Tisingo same), um dos Kammong, com 320,000 Kokus.

A offerta pois que estes magnatas fazem ao Mikado para comprarem maior liberdade para o paiz, se é certa a noticia, importa em 1.835,250 de lb. sterl.

Pekim.—Alcançam as ultimas noticias a 23 do passado.—Manifestava-se rigorosissimo o frio este anno.

Calcula-se que importará em quatro milhões de taéis o monumento que o actual imperador mandou erigir á memoria de Hien-fung, e que dentro de poucos mezes estará concluido.

NOTICIAS DO REINO.

Os jornaes, que temos á vista, alcançam até 20 de outubro.

Sua Magestade a Rainha e sua alteza o Principe Real continuavam a passar bem.

O feliz nascimento de Sua Alteza o principe real havia sido festejado com a maior pompa, fausto e magnificencia em Portugal e na Italia, já com *Te-Deum* nos templos, já com paradas geraes, illuminações publicas e particulares, etc, etc.

Havia sido tambem muito festejado o anniversario natalicio de Sua Magestade a Rainha.

Havia regressado a Lisboa El-Rei o sr. D. Fernando. Tiham chegado tambem áquella capital Sua Alteza o principe Humberto e a princeza Clotilde.

Havia chegado tambem uma esquadra italiana, composta das fragatas: *Maria Adelaide, Duque de Genova, Carlos Alberto, Regina, Garibaldi, Italia, Vittorio Emanuele, e Turkey;* vapor *Casigliano* e corveta *Etna.* O almirante Pompeu de Piovana commandava esta esquadra, de bordo da fragata *Maria Adelaide.* A esquadra conduziu a Lisboa Suas Altezas o principe Amadeu, duque de Aosta e o principe Eugenio de Carignan, com os seus respectivos sequitos.

Sua Magestade a imperatriz dos francezes havia chegado a Lisboa no *yacht* imperial. Sua Magestade andava viajando sob o titulo de condessa de Pierrefonds, e acompanhada das condessas de Lourmel, de Bujenal e de Montebello. Dizia-se que d'ali partiria para Constantinopla, e visitaria o Santo Sepulchro.

Havia-se verificado na igreja de Santa Justa em Lisboa com a mais brilhante solemnidade o baptizado de Sua Alteza o Principe Real, que recebeu o nome de Carlos, juntando-se-lhe depois o de Fernando e os demais do uso da familia real.

Tinha chegado a Lisboa o cavalheiro Roveda, adjunto ás ordens immediatas de Sua Magestade o Rei Victor Manuel, e pessoa de sua intima confiança, o qual foi portador de ricos presentes de Sua Magestade para sua augusta filha, os quaes importaram em 80,000 francos.

O conselheiro Borges de Castro, ministro de Portugal na corte de Turin, havia mandado cantar um *Te-Deum* na igreja de Santa Therza daquella cidade, em acção de graças pelo nascimento do Principe Real, a que assistiram altos personagens de Turin.—Por esta occação havia sido collocada por cima da porta da igreja, e em letras grandes, segundo o uso naquella capital, a seguinte inscripção:

“A Dio ottimo massimo
che rallegrando di prole maschile
il talamo augusto
delle Loro Maestá Fidelissime
Don Luigi e Maria Pia di Savoia
ha compiuto il voto di due populi
e assicurata la felicitá del Portogallo
José Ferreira de Castro

inviato straordinario e ministro plenipotenciario
di quella corona
in solemne rendimento di grazie.”

—A traducção desta inscripção é a seguinte:

“A Deus Todo Poderoso, que enchendo de prazer com prole masculina o thalamo augusto de Suas Magestades Fidelissimas D. Luiz, e D. Maria Pia de Savoia, cumpriu o voto de dois povos, e assegurou a felicidade de Portugal. José Ferreira Borges de Castro, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario daquella coroa, em solemne acção de graças.”—A noite houve illuminação na casa da legação. Na fachada do edificio estavam as armas de Portugal e Savoia com uma coroa por cima, e em torno dellas se os tentavam as cores portuguezas e italianas. A concurrencia de povo foi immensa.

El-Rei o sr. D. Luiz havia acabado de instituir uma medalha, intitulada: *Medalha do Trabalho*, para recompensar os especiaes serviços das classes laboriosas, não só como prova de estima a estas classes, mas pela satisfação do fausto nascimento do novo principe. A forma da medalha é circular, e tem trez centimetros de diametro. De um lado tem a effigie de El-Rei com a legenda: *Don Luiz I Rei de Portugal*, e com o millesimo 1863 na parte inferior. No reverso e em torno tem: *Honra do Trabalho*, e no centro dentro de uma coroa de Carvalho, a inscripção: *A industria, á Moralidade*, e na parte inferior o mesmo millesimo 1863.—Deve ser collocada no lado esquerdo do peitô pendente de fita branca, orlada e listada pelo centro em carnado.—Compreheende trez graus: *Medalha de ouro, medalha de prata, medalha de cobre.* A primeira compete aos serviços relevantes, praticados nas grandes industrias, ao merito singular e excepcional em qualquer dellas, a notaveis descobertas e melhoramentos, nellas introduzidos e devidamente autenticados. A de prata é concedida ao fim de 30 annos de bom trabalho e exemplar comportamento. A de cobre corresponde a 10 annos de prova de desempenho das mesmas condições, e pôde ser repetida aos vinte annos por igual modo e em igual caso.—A condemnação correccional priva deste distinctivo em qualquer dos graus.—O maximo numero das medalhas de prata é fixado em mil. Cada uma destas medalhas é acompanhada de uma pensão vitalicia e intransmissivel de 258000 reis annuaes.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Por esta mala não vieram importantes noticias. As da America vem confusas, senão inexplicaveis: pois não é facil de comprehender como, depois da grande batalha no Tennessee, ainda os dois exercitos inimigos estão em frente um do outro, sem que nenhuma alteração tenha sido logar na posição respectiva de cada um dos belligerantes.

Em outros pontos tem havido marchas de corpos d'exercitos, communicações interrompidas, e diz-se, que em breve deverá haver uma grande batalha que, perdida pelos federaes, Washington cairá infalivelmente nas mãos dos vencedores, pois estão os dois exercitos ás portas dessa cidade, se é verdade o que se lê no *Times* de 26 d'outubro.

São tão complicados os movimentos que fazem os exercitos, que as derrotas e as victorias succedem-se dos federaes para os confederados e vice versa, e difficil é acompanhá-las nesta rapida successão, menos que não haja uma grande batalha. E que ainda assim, crendo virem-se os resultados necessarios e consequentes das grandes batalhas, veremos passarem-se as semanas e ficarem os exercitos nas

mesmas posições, sem que os jornais nos dêem explicações algumas.

Podemos, por tanto dizer, que a guerra civil nos Estados Unidos é uma serie de problemas de difficil resolução, para quem, sobre tudo está loge do seu theatro.

A guerra na Polonia não está tambem muito clara, e muito menos o está ainda a solução d'aquelle estado de coisas, pelos meios pacificos propostos pela diplomacia das tres grandes potencias, que simultaneamente assignaram as notas enviadas á Russia.

Como é que o conde Russell manda uma nota ao gabinete de S. Petersburgo, fazendo-lhe vêr que, pelo estado das coisas, os tratados de 1815 em relação á Polonia deveriam ser considerados nulos, e na mesma occasião communicar á Austria que em nenhum caso a Inglaterra accetteria a eventualidade d'uma guerra?

No entanto alguns enghajamentos vão tendo logar entre os polacos e os russos, nos quaes os primeiros tem sido derrotados.

Alguns bellos artigos, excellentemente escriptos, têm continuado a apparecer nos jornaes ingleses, propondo que a Russia não possua na Polonia senão o terreno que pisam os seus exercitos, porque o commercio, a industria e tudo o que pôde produzir o rendimento d'um paiz que se possui, tudo existe destruido, e o peor que existe ainda contra a Russia é o ter ella de combater contra um governo secreto, que não se ostenta com soldados nem peças de artilheria, e que dispõe absolutamente de um poder que assusta os exércitos da Russia.

E conclue por aconselhar a Russia a deixar a Polonia, por ser impossível general a só com a espada, contra a hostilidade e odio implacavel d'uma população inteira.

A Patria, declara-se habilitada para affirmar que a linguagem da Austria na questão da Polonia, não é tão firme e decidida como asseveram os jornaes de Vienna, e acrescenta que as contra-propostas apresentadas pela Austria, em vez de facilitarem a diplomacia, enfraquecem-na, se a Inglaterra e a França consentirem em adoptalas.

O jornal la France diz que o imperador dos francezes recebera a deputação do Mexico; e, congratulando-se com ella pelo resultado da sua missão, expressa-lhe a sua sympathia pela regeneração d'aquelle paiz.

Os jornaes de Paris de 21 d'outubro publicam um telegramma de St. Nazaire com data de 13 de setembro de Vera Cruz, que diz haver no interior do Mexico um forte partido, que quer a sua annexação á França.

Damos publicidade ao seguinte extracto do Boston Daily Advertiser de 9 de setembro de 1863, porque se refere a um facto que tem relação com coisas de Portugal, que convem conhecer.

..... O Conde Russell informara mr. Adams de como se tinha expedido ordens para Queenstons e para Nassan para ser retido o Alabama, este porém teve a cautela de não ir para nenhum d'estes pontos, nem tal navio lá appareceu nunca. Podemose agora facilmente conjecturar qual fosse a causa d'isto. O Alabama sahiu de Liverpool sem passaporte nem despacho, a carencia d'estes documentos é uma prova concluinte de que este navio não sahiu de Inglaterra na qualidade de navio inglez, nem em circumstancias de passar por tal, (apezar d'os negociantes e capitalistas ingleses estarem muito interessados n'elle) mas sim como embarcação ao serviço de um governo estrangeiro.

Na altura de Point Linas recebeu abordo uns 50 homens, vindos em um navio inglez, para reforçar a sua tripulação e d'ahi fez rumo para a ilha Terceira, possessão portugueza nos Açores.

Em quanto se achava all appareceu a barca ingleza Agrippina em sua procura, trazendo do Tamiza a maior parte das peças e mantimento. Durante a baldeação para bordo do Alabama, as autoridades portuguezas interferiram para obstar a similhante abuso em um porto neutral. Desculparam-se dizendo que Alabama não fazia mais do que alijar a Agrippina que estava em perigo de afundar-se.

Pouco depois o vapor Inglez Bahama chegou de Liverpool em direitura, tendo sido despachado para Nassan, trazendo a seu bordo o Capitão Semmes e mais 70 homens, e o restante das peças e provimento.

A vista d'isto as autoridades portuguezas deram ordens terminantes para que todos elles sahissem immediatamente. Foram depois para um ponto remoto e solitario na costa da ilha, e all completaram a baldeação dos petrechos e provimentos, feito o que o Capitão Semmes tomou o commando do Alabama, arvorou a bandeira rebelde em logar da ingleza (de que até então se servia), leu á gente do navio a sua patente, e dirigiu-se para o cruzeiro de roubo e de destruição do commercio americano.

CORRESPONDENCIA.

Sr. REDACTOR DO Ta-ssi-yang-kuo.

Dezendo apresentar á consideração de todos os que quizerem interessar-se nos projectos e ideas que tenho formulado sobre a formação d'uma companhia para a construção d'um dique ou doca na Praia Manduco, peço a V. para darem publicidade no

seu acreditado jornal ao projecto de Prospecto que tenho a honra de enviar-lhe.

Sou de V., etc.

B. E. CARNEIRO.

Macao 15 de Dezembro de 1863.

PROSPECTO.

COMPANHIA DA DOCA DE MACAO.

Capital \$150.000 em 150 acções @ \$1000 cada acção.

Logo que os subscriptores pefayam o Capital acima designado, estes serão convocados para hum meeting a fim de se fazerem os estatutos, de se nomearem os Directores etc. e de se assignarem as escrituras do contrato, ficando os estatutos da doca como os da companhia da Doça de Hongkong e Vampu se assin o entenderem, e então se propôr a Compra ao Sr. B. E. Carneiro da propriedade dentro do rio de Macao situada na Praia Manduco agora conhecida pela denominação de Gué de Carneiro e junta-mente as 4 Casas grandes e os 12 guéocoes que existem, bem construidos, e o terreno todo que lhe pertence que mede a todo 70,575 pés de superficie, pela quantia de \$45.900

(As casas guéocoes acima mencionados estão seguras parcialmente no valor de \$20.000 com o premio de 1 1/2 por cento.

Existe hum contrato feito para construir a Doça, com a capacidade de receber dentro hum Navio com 205 pés de quilha e 260 pés ao todo sendo a entrada da porta de 55 pés, e a largura da porta de dentro do lado de cima de 66 1/2 pés, e no fundo 35 pés agora quasi construida, e poderá acabar-se em 3 ou 4 mezes tendo de fundo nas marés altas 1 1/2 @ 15 pés e nas marés baixas 1 1/2 a 12 pés pela quantia de \$24.000

Machina e bomba posta a servir 5.000

Outras despesas feitas 1.700

Custo total da Doça, Casas etc. 75.700

Se se julgar necessario prolongar o terreno da doça sobre o rio com mais 31 pés de comprimento, o Governo de Macao concede licença para isso, assim como para entulhar um espaço que poderá servir para guardar madeiras e outros utensilios, o qual poderá ter de superficie 205 por 90 pés e o contrato extra para esta obra será:

Para estender a Doça 31 pés \$5.400
" " mais 20 pés de quilha 3.500
" " entulhar o espaço acima dito 205 por 90 10.300

\$19.200

Ainda assim restará huma somma desponivel de \$55.100 que poderá ser applicada para comprar objectos para construção, machinas, e tambem para mandar vir engenheiros etc. e ainda restará bastante para haver um fundo de reserva. O Sr. S. B. Rawling aceita o lugar de engenheiro encarregado pela companhia para dirigir os trabalhos, com a paga de 5 por cento do custo da Doça, pagando-lhe ainda a companhia as despesas de viagens. As acções poderão ser procuradas em Hongkong aos Srs. S. B. Rawling e Philipps Moore & Co. e em Macao ao Sr. B. E. Carneiro, os quaes darão tambem as informações necessarias.

Macao Dezembro 15, 1863.

ANNUNCIOS.

EXCELLENTE Azeite Doce de Portugal em barris e em garrafas. Algumas duzias de bom Vinho do Porto, e Madeira, tudo chegado na Galeria Deslunbrante. Praia Grande N.º 14.

VENDEM-SE duas propriedades de casas contiguas, na Praia Grande N.º 14 e 15. Quem as pretender comprar dirija-se a J. A. P. CRESPO.

ESTADO DO MERCADO.

CHA.—Tyshans, Congou preparado como Kysow, venderam-se 1.000 meias caixas a 23.8 taéis; Souchong, venderam-se 600 meias caixas a 26 taéis; Tyshans common, venderam-se 1.500 meias caixas (a maior parte para a India) a 14 e 16 taéis. Deste existem em folha 300 picos.
SEDA EM RAMA.—Não tem havido transacções; actualmente existem na praça 10 picos de Cunchook e pedem \$390, e 5 picos do No. 1, Kowkong a \$350.
OLEO DE CAVELLA.—Venderam-se 15 picos a \$202, e 205; existem apenas 15 picos.
OLEO DE ANIZ.—Venderam-se 60 picos a \$145 e 148; existem 40 picos.
ESTRELLA DE ANIZ.—Venderam-se 700 picos de \$23 e 21; existem 400 picos, e pedem \$20.
BAIXE DE GALLANGAL.—Venderam-se 500 picos a \$2.70 e 2.80. Existem 800 picos.
GALHA.—Venderam-se 20 picos a \$14.75. Existem 10 picos.
CONSERVA DE BENGHEIR.—A \$2.90, a melhor qualidade. VERMILHAO.—A \$38.
ASBUCA.—Venderam-se 4.000 picos do branco: No. 1 a \$8, No. 2 a \$7.50, e No. 3 a \$7. Existem 4.000 picos. Do trigo vieram-se 1.500 picos a \$4.90 e 5.20. A epocha não é a mais propria para estas transacções.
FOLHA DE OIRO.—De 100 toques a \$22.35 por taél. SAPÊAS.—A 15.40 por pico.
FOLHA DA CHINA.—A \$82. Dos Estreitos a \$28.
ALGODÃO.—O de Shanghae e Ningpó vale \$40, preço porque se fiseram vendas no mercado de Hongkong em Macao ha pouco.
ARRÓZ.—De Bengalia, não ha, preço nominal \$2.60. Do Saigon não tem havido vendas; foram re-exportados para Cantão, 7.000 picos—preço nominal \$2.50; existem 3.000 picos. De Siam, não ha vendas; foram re-exportados para Cantão 3.000 picos; seu preço nominal \$2.30 a 2.60; não ha. De Arracan e Basseoon, não ha vendas; preço nominal \$2.20; foram re-exportados para Cantão 5.000 picos, ficando na praça 7.000 picos. Arroz da costa de oeste da China, fiseram-se vendas a \$2.60 e 2.80; agora tem subido e vale, sendo branco, \$3.20 e 3.25; as outras qualidades em proporção.
ERVILHAS.—Amarellas, de Ningpó, a \$1.80 e 1.90. Branca a \$1.90, e 2; verde, a \$2.30, e 2.40.
CANHILLA.—Chegaram de oeste 40 juncoos que trouxeram para o mercado 1.000 picos; deste modo ficou em a praça acima de 3.000 picos. Venderam-se 1.300 picos a \$16.50 até 16.25; existem 1.700 picos.—Espera-se pela falta de compradores que o preço actual de \$16.25, diminua bastante.
ORTO.—A pouca animação nas especulações continua a manifestar-se, com grande tendencia em serem rebaixados os preços. Hoje as vendas do Patna fizeram-se a prazos a \$594 e 595, e a dinheiro a \$580. Benares a \$570. Malwa a \$555.

MOVIMENTO DO PORTO.

Desde 10 a 17 de Dezembro.

ENTRADAS.

Dez. 10—Galeria Americana Independente—Capitão, Crowell—827 toneladas—de Hongkong, em lastro.
" 10—Barca Ingleza Cassilda—Capitão, W. Jeffery—508 toneladas—de Hongkong, em lastro.
" 11—Brigue Dinamarquez Herules—Capitão, P. Dethellessen—220 toneladas—de Amoy, com chá e asucar pedra.
" 13—Galeria Ingleza, Mary Ann Wilson—Capitão, Llanos—944 toneladas—de Wampu, com chá.
" 13—Barca Peruvana General Prime—Capitão, A. Olanio—205 toneladas—de Callao de Lima, em lastro.
" 15—Brigue Hollandez Withalmus—Capitão, M. Priebee—249 toneladas—de Hongkong, em lastro.
" 17—Barca Portugueza S. Vicente de Paula—Capitão, Antonio de Luz—326 toneladas—de Hongkong, com arroz.

SAHIDAS.

Dez. 10—Barca Hollandeza General Michet—Capitão, D. de Wilde—381 toneladas—para Batavia, com papel, louça e sombreros da China.
" 11—Galeria Portugueza Affonso de Albuquerque—Capitão, Cezar Marques—621 toneladas—para Havana, com 310 passageiros chinas.
" 13—Brigue Oldenburgez Carolina—Capitão, J. Runge—240 toneladas—para Saigon, com chá, e conservas.
" 13—Barca Hanoveriana Onabruck—Capitão, Satzen—285 toneladas—para Hongkong, em lastro.
" 14—Brigue Portugueza Conilio—Capitão, Antonio J. Favaço—para Singapura e Pinang, com seda, chá, e tabaco.
" 17—Brigue Hollandez Withalmus—Capitão, M. Priebee—249 toneladas—para Batavia, em lastro.

NAVIOS MERCANTES SURTOS EM MACAU EM 17 DE DEZEMBRO.

Table with columns: ENTRADA, APARELHO, NAÇÃO, NOME, CAPITÃO, TON., PROCEDENCIA, CONSIGNATARIO, ANCORADÓRO, DESTINO, OBSERVAÇÕES. Lists various ships and their details.